



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacao@prefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 para a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, por dispensa de licitação com base no art. 24, X do mesmo diploma legal.

I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO QUE SERÁ DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOS TERMOS DO DECRETO 1.053/2023.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Obras, considerando, o que está expresso no Decreto Nº 1.053/2023.

Considerando, que o intuito é entregar a população de Alto Caparaó um cemitério amplamente revitalizado, entendendo que o poder público se preocupa em cuidar da cidade como um todo, deixar tudo reestruturado e limpo, olhando com carinho, respeito e atenção para o local onde celebramos a memória de muitos de nossos entes queridos.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade de aquisição, por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com as justificativas do Secretário Municipal de Obras e segundo avaliação prévia. Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, estando preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme é o nosso caso, justificando assim, a aquisição de imóveis por dispensa de licitação destinada ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do imóvel pautou-se na localização e estrutura física, não tendo outros na cidade que atendam as necessidades da administração, sendo a continuação da área, onde já é o cemitério atualmente. Portanto, o imóvel oferece todas as características destinadas ao atendimento da finalidade de ampliação do cemitério e, sendo o valor compatível com o mercado imobiliário e avaliação de empresa especializada.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo a avaliação prévia feita pela empresa contratada pelo Município, o valor de mercado local verificou que o valor proposto pela proprietária para aquisição do imóvel pretendido é compatível e regular sendo possível, nos termos da lei.

Diante disso, a CPL declara dispensável a licitação AQUISIÇÃO DE UM TERRENO URBANO QUE SERÁ DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.616.270/0001-94

Rua Ludovina Emerick, 321 - Água Verde - 36.979-000 - Alto Caparaó - MG
(32) 3747-2507 / 2562 / 2580 - licitacaoprefeituraac@gmail.com

C.P.L.

Fl. Nº: _____

Ass

NOS TERMOS DO DECRETO 1.053/2023, objeto do presente processo, com base no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 25 de setembro de 2023.

Sophia Regina Vilaça Emerick

Presidente da CPL